

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1875 - TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 445, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o dia 29 de março é feriado nacional, por força de Lei, onde é comemorado a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril é feriado Municipal, por força de lei, onde é comemorado o dia de São Francisco de Paula, Padroeiro desta cidade;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar ponto facultativo em dias que sucedem o feriado e antecedem o final de semana;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição popular, reconhecendo que nessa data as pessoas se reúnem com familiares e também se deslocam para o convívio com parentes distantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo para todas as repartições Públicas Municipais, ressalvando-se os serviços públicos essenciais, o dia 28 de março de 2024 e o dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos considerados essenciais e ininterruptos, considerem-se as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (SESEP); Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de março de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

- PREFEITA -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

### Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997. Conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013 e:

Considerando a Lei de 07 de Dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela LEI nº12.435 de 06 de Julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo; em reunião ordinária realizada em 12/03/2024,

Resolveu:

- APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos repassados pelo Governo Federal Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS do município de São Francisco de Itabapoana, RJ - exercício 2022.

São Francisco de Itabapoana, 12 de março de 2024.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, em reunião ordinária realizada em 12/03/2024,

Resolveu:

- APROVAR a Prestação de Contas – Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal – Serviços/Programas do município de São Francisco de Itabapoana, RJ – exercício 2022.

São Francisco de Itabapoana, 12 de março de 2024.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº11/97, de 28 de Abril de 1997, conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013;

Considerando a Lei de 07 de Dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela LEI nº12.435 de 06 de Julho de 2011, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal 2024, a ser executado pela Secretaria de Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano de São Francisco de Itabapoana/RJ contendo o planejamento anual de como a Gestão Municipal utilizará os recursos repassados pelo Governo Federal para os serviços, programas, IGD-SUAS e IGD PBF, por meio da modalidade fundo a fundo.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024, de 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO a possibilidade legal de dispensa de chamamento público, elencada no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social \_ CMAS\_ de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11/97, de 28 de abril de 1997, atualizada pela Lei 412/2012, de 08 de julho de 2013, em reunião ordinária realizada dia 12/03/2024, APROVOU:

- A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O FMAS E APAE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, EXERCÍCIO 2022.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
Presidente do CMAS

ACESSE  
[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº11/97, de 28 de Abril de 1997, conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013;

Considerando, a Lei de 07 de dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela Lei nº12. 435 de 06 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015 que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. Considerando o Ofício de Nº 074/2024 da SMTDH- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano do dia 12/03/2024.

Em reunião ordinária realizada em 12/03/2024, RESOLVEU:

AUTORIZAR o pagamento aos servidores temporários que atuam na gestão do PBF, nos equipamentos CRAS e CREAS utilizando os recursos do IGD/PBF.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
 Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº11/97, de 28 de Abril de 1997, conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013;

Considerando a Lei de 07 de dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela Lei nº12. 435 de 06 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015 que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. Em reunião ordinária realizada em 12/03/2024, RESOLVEU:

APROVAR a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal – Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio-Brasil/IGD-PAB do exercício 2022.

Nágila Coutinho Gomes Paiva  
 Presidente do CMAS

## Atos da Câmara Municipal

## PORTARIA N. 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora comissionada Bruna Gomes de Oliveira, 30 dias de Férias, referente ao período 2023/2024, a partir do dia 01 de abril 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de março de 2024.

Ezaque Salvador da Penha  
 Presidente

## PORTARIA N. 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora efetiva Clarisse Paes José, 30 dias de Férias, referente ao período 2022/2023, a partir do dia 01 de abril 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de março de 2024.

Ezaque Salvador da Penha  
 Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
 Presidente

JOÃO ELENO BARRETO DE  
 JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA  
 SILVA SANTOS  
 Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
 BARRETO

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
 Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA  
 AZEVEDO

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
 Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA

AROLDI LEANDRO DA SILVA

RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

YARA CINTHIA ROCHA  
 NOGUEIRA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PRESERVE**  
**A NATUREZA**